

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município"

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e  
legais, e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Orgânica dos M  
Projeto de Lei nº 24-A/72 e ôle promulga e sanciona a sega

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município é  
de pelos anexos constantes desta Lei, estima a RECEITA e f.

Artigo 2º) - A RECEITA será realizada mediant  
ficações constantes dos anexos desta Lei, conforme es sega

1 - RECEITAS CORRENTES

- 1.1 - Receita Tributária. . . . .
- 1.2 - Receita Patrimonial . . . . .
- 1.3 - Receita Industrial . . . . .
- 1.4 - Receita de Transferências Corr
- 1.5 - Receitas Diversas. . . . .

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- 2.1 - Operações de Crédito. . . . .
- 2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóv
- 2.3 - Receita de Transferências de C
- 2.4 - Auxílios e Contribuições. . . . .

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Artigo 3º) - A DESPESA será realizada na form

- 0 - Governo e Administração Geral. . . . .
- 1 - Administração Financeira. . . . .
- 2 - Defesa e Segurança. . . . .
- 4 - Viação, Transportes e Comunicações. .
- 6 - Educação e Cultura. . . . .
- 7 - Saúde. . . . .
- 8 - Bem Estar Social. . . . .
- 9 - Serviços Urbanos. . . . .

- - - - CONTINUA -

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

1 DE DEZEMBRO DE 1972

Lei de Santa Cruz do Rio Pardo para o Exercício Financeiro de 1973".

- o o o - o

Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições municipais, faz saber que a Câmara Municipal deixou de deliberar sobre o /  
este LEI:

Santa Cruz do Rio Pardo, para o Exercício Financeiro de 1973, discrimina a DESPESA em Cr\$ 4.600.000,00 - Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros - a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações desdobramentos:

.....	.Cr\$	1.483.000,00	
.....	.Cr\$	30.000,00	
.....	.Cr\$	470.000,00	
.....	.Cr\$	1.450.000,00	
.....	.Cr\$	<u>281.000,00</u>	Cr\$ 3.714.000,00
.....	.Cr\$	100.000,00	
.....	.Cr\$	300.000,00	
.....	.Cr\$	416.000,00	
.....	.Cr\$	<u>70.000,00</u>	Cr\$ 886.000,00
TOTAL.....	.Cr\$		4.600.000,00

dos anexos constantes desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

.....	.Cr\$	354.700,00	
.....	.Cr\$	774.500,00	
.....	.Cr\$	14.500,00	
.....	.Cr\$	749.300,00	
.....	.Cr\$	900.500,00	
.....	.Cr\$	70.500,00	
.....	.Cr\$	266.000,00	
.....	.Cr\$	<u>1.470.000,00</u>	Cr\$ 4.600.000,00

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado :

I - efetuar Operações de Crédito :  
(Vinte e cinco por cento) da  
nº 1 de 17 de outubro de 1964  
Resolução nº 171 de Banco Ce

II - proceder à abertura de Crédito  
(cento) de cada dotação orgânica  
Constitucional nº 1 de 17 de  
7º, nº I )..

Artigo 5º) - Fica o Poder Legislativo autorizado  
Municipal, segundo os sub-elementos, que complementarão as :

Parágrafo Único - O numerário correspondente às  
quotas duodecimais, ou quando requisitadas, as quantias que  
Artº 39 - nº IV) ..

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Paranaíba

Registrada no livro próprio nº 5  
e publicada nesta Secretaria em  
1 de dezembro de 1972.-

  
OSVALDO  
19

de 1/12/72) fl. 2

80

as  
per antecipação da Receita, até o limite de 25% /  
Receita Corrente Estimada (Emenda Constitucional  
9, Artº 67; Lei nº 4320/64, Artº 7º, nº II e /  
Constituinte do Brasil).--

os Suplementares, até o limite de 30% (Trinta por  
cento), constante dos anexos desta Lei (Emenda /  
de Outubro de 1969, Artº 60 e Lei nº 4320/64, Artº /

de a realizar a Programação da Despesa das dotações referentes à Câmara  
de Dotações constantes desta Lei (Lei nº 4320/64, Artº 2º, § 1º).--

as dotações destinadas à Câmara Municipal será entregue mensalmente, em  
parcelas, e devem ser dispendidas de uma só vez ( Lei Orgânica dos Municípios -

de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.--

de, em 1º de dezembro de 1972.--

*Onofre Rosa de Oliveira*  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.